



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 742/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 21 de setembro de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

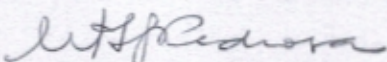
Projeto de Lei nº 057/2023

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

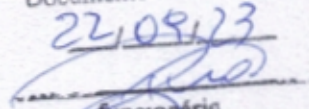

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

22/09/23


funcionário



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar que especifica.”

Art. 1º – Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente:

I – Crédito adicional especial no valor de R\$ 452.288,48 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.12.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

01.12.01 – GABINETE DO DIRETOR - CULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 226.144,24

3.3.60.45 – Subvenções Econômicas R\$ 226.144,24

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13.392.0003.2007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo..... R\$ 452.288,48

II – Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 336.690,95 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.12.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

01.12.01 – GABINETE DO DIRETOR - CULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 226.144,24

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 20.546,71

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13.392.0003.2007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 336.690,95



Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

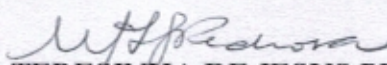
Art. 2º – Os créditos abertos pelo artigo anterior visam atender despesas relativas à Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LPG que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais e sociais da pandemia da COVID-19 e serão cobertos com excesso de arrecadação proveniente de recursos oriundos da União, através da mesma lei.

Art. 3º – Fica o município autorizado a remanejar recursos das classificações econômicas entre si até o limite do crédito autorizado por esta lei para adequação das despesas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

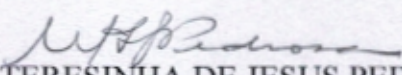


Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa atender despesas com a Lei Complementar nº 195/2022 - LPG que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais e sociais da pandemia da COVID-19.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal